

Id:167C49E279DF68C2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.721/2025 – PMMA
INEXIBILIDADE: 041/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI através da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: B. L. ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 41.492.487/0001-54
ENDEREÇO: Rua Professor Benedito Lemos, 153, Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64.017-230
OBJETO: Serviços técnicos prestados no envio bimestral do SIOPS, bem como no levantamento de dados, elaboração e apresentação em audiências públicas da saúde do município de Miguel Alves/PI, em atendimento a LC 141, de 13/01/2012
FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS, FNS, Conta Movimento e outros recursos tributários
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2025
VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Miguel Alves/PI, 21 de fevereiro de 2025

ELINETE ALVES BRANDÃO RAMOS

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Id:1519046A1C55639B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS



Resolução 03/2025 – CMS, de 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação por dois meses do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Monsenhor Hipólito – PI, biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº56 de 02 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO que o colegiado se reuniu na data de 07 de março de 2025 em Reunião Ordinária.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 56 de 02 de fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Lei Municipal nº 56 de 02 de fevereiro de 1991 antes da Eleição para o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2025, se encerra em 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO que o colegiado decidiu em Reunião Ordinária, nº 58, no dia 07 de março de 2025, pela prorrogação do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2025, pelo período de dois meses a contar da data de publicação.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023-2025, pelo período de dois meses a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joyce Pinheiro Bezerra
Presidente do Conselho de Saúde

Id:030E7D4D5C536856



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 019, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em toda a extensão territorial do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 309, de 31 de janeiro de 2025, que reconhece a situação de emergência na cidade de Massapê do Piauí.

CONSIDERANDO a estiagem prolongada, durante o período de Dezembro de 2024 à Março de 2025 em que ocorre no território do Município de Massapê do Piauí-PI, causando: estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico;

CONSIDERANDO a escassez hídrica, especialmente no que diz respeito à água potável para a população deste Município;

CONSIDERANDO a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, ocasionando insuficiência na recarga dos reservatórios, que vem comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que o Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

CONSIDERANDO que em decorrência deste desastre resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos privados;

CONSIDERANDO a perda considerável da lavoura dos agricultores que trabalham exclusivamente com plantio de insumos para sua subsistência;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal à preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas da região atingida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência/ Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Massapê do Piauí-PI, em decorrência de um grande período afetado pela escassez de chuva durante o período de Dezembro de 2024 a Março de 2025, desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.2.0 (COBRADE).

Art. 2º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a estiagem e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos estadual e federal, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela seca, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 10 de Março de 2025.

Assinado de forma digital por WILTON SILVA:66672112391
WILTON COUTINHO SILVA:66672112391
WILTON COUTINHO SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal